

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 08/2018-PROPI/IFRN

SELEÇÃO DE ARTIGOS EM LIVRO COMEMORATIVO DOS 10 ANOS DO IFRN, A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, que estabelece normas e critérios para submissão e seleção de artigos a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, em livro comemorativo aos 10 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção de artigos para compor livro comemorativo em alusão aos 10 anos do IFRN, a ser publicado pela Editora IFRN.
- 1.2. Como parte das ações relativas à celebração da primeira década de existência dos Institutos Federais, em especial no Rio Grande do Norte, este edital seleciona artigos que irão compor uma obra sobre a trajetória histórica, político-pedagógica, acadêmica, cultural e social do Instituto, com foco em determinadas áreas de atuação.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 35 (trinta e cinco) artigos originais e inéditos para publicação em livro que marca a celebração dos 10 anos de criação do IFRN, pela Editora IFRN, distribuídos em 5 (cinco) áreas de atuação da instituição. Os artigos serão submetidos à avaliação e aprovação pelo Conselho Editorial da Editora IFRN, de acordo com critérios especificados neste edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os artigos deverão, obrigatoriamente, estar inseridos em uma das seguintes áreas de atuação que serão contemplados na obra:
 - 3.1.1. Ensino;
 - 3.1.2. Extensão;
 - 3.1.3. Gestão;
 - 3.1.4. Internacionalização;

Edital nº 08/2018 – Seleção de propostas de artigos em livro comemorativo dos 10 anos do IFRN, a serem publicados pela editora IFRN.

- 3.1.5. Pesquisa e Inovação.
- 3.2. O quantitativo de artigos definido no subitem 2.1 será selecionado e distribuído de acordo com a demanda de cada área de atuação do IFRN, totalizando 35 (trinta e cinco) artigos.
- 3.3. A obra será organizada pelo Magnífico Reitor do IFRN, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e pela coordenadora da Editora IFRN.
- 3.4. Cada uma das áreas de atuação da obra deverá possuir um preâmbulo sobre o aspecto contemplado nele, escrito pelo ocupante de cargo da pasta sistêmica associado à área de atuação, ou seja, Ensino, Extensão, Gestão, Internacionalização e Pesquisa e Inovação.

4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE ARTIGOS

Para inscrever o artigo, de escrita original e inédita e em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos

4.1. Do autor:

- 4.1.1 O autor deve ser servidor do quadro permanente do IFRN, ativo ou aposentado, estudante ou egresso da instituição.
 - 4.1.1.1 Os artigos submetidos por estudantes deverão constar de indicação de orientação, na forma de coautoria, por parte de servidor do IFRN.
- 4.1.2 Cada autor poderá concorrer com apenas um artigo, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de um manuscrito submetido a este Edital, devendo este(s), pois, estar atento(s), sob pena de ser(em) excluído(s) do processo de seleção.
- 4.1.3 Cada artigo poderá ter até 5 (cinco) autores.

4.2. Da obra:

- 4.2.1 Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de artigo, conforme critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 da NBR 6022 Informação e documentação Artigo em publicação periódica científica impressa Apresentação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), presentes no anexo VII;
- 4.2.2 Os originais deverão estar formatados de acordo com as referidas normas da ABNT, devendo possuir entre 10 e 15 páginas, em Word, formato A4.
- 4.2.3 A obra será impressa tendo como referência especificações escolhidas pela Editora IFRN, condizentes com a relevância da ocasião no âmbito institucional.
- 4.2.4 O artigo deve discorrer sobre cenários, contextos e/ou perspectivas, no âmbito de uma das 05 áreas de atuação do IFRN contempladas neste Edital, estando associado à realidade institucional.

5 DA INSCRIÇÃO DE ARTIGOS

5.1 Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no período de 15 de maio a 15 de junho de 2018, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo I.

Edital nº 08/2018 – Seleção de propostas de artigos em livro comemorativo dos 10 anos do IFRN, a serem publicados pela editora IFRN.

- 5.1.1 A submissão de artigos pelo SUAP está detalhada no anexo VI deste edital.
- 5.1.2 É necessário que somente um autor do artigo submeta o texto via SUAP, cadastrando, no ato da submissão, o restante dos autores, sob pena de não poder mais alterar a autoria do texto uma vez que ele for submetido.
- 5.1.3. As pessoas que não têm acesso ao SUAP devem ser previamente inscritas no SUAP, pela Editora IFRN, no período de 15 a 25 de maio, para que estejam aptos a submeterem obras. Desse modo, os interessados devem preencher o Formulário de submissão de proposta para publicação para egressos do IFRN, disponível no link: https://goo.gl/7FzEHZ
- 5.2 No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (*upload*) no SUAP, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:
 - 5.2.1 Na aba "Arquivo da obra", em "Obra completa" deve ser anexado 1 (um) arquivo, em formato .zip ou .rar, contendo a seguinte documentação:
 - 5.2.1.1 um (1) arquivo com a obra completa com dados de identificação;
 - 5.2.1.2 um arquivo com um resumo biográfico dos autores, formado de aproximadamente 500 caracteres sem espaço.
 - 5.2.2 Na aba "Obra sem identificação", deve ser inserido o arquivo do artigo completo, em formato *word*, sem dados que possam identificar a autoria.
- 5.3 Caso a obra seja aprovada para entrar no fluxo editorial, após passar pela análise de mérito (ver item 6), o autor deve assinar, via SUAP, os seguintes termos:
 - 5.3.2 Termo de autorização de publicação (anexo II), sendo necessário um termo para cada autor do artigo.
 - 5.3.3 Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:
 - 5.3.4.1 termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo III);
 - 5.3.4.2 termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo IV);
 - 5.3.4.3 termo de Cessão de Direito de Uso e Nome de Menor (anexo V).
- 5.4 Os artigos devem ser inseridos, no momento da submissão, na linha Editorial Acadêmica.
- 5.5 Os artigos devem ser inseridos, no momento da submissão, na área Multidisciplinar.
- 5.6 As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:
 - 5.6.1 Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
 - 5.6.2 Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 5.6.3 Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - 5.6.4 Violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
 - 5.6.5 Tenham sido produzidos por terceiros.

5.6.6 Plágio e suas variantes

6 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS ARTIGOS

- 6.1 A seleção obedecerá a seguinte etapa, de caráter eliminatório:
- 6.2 **Análise de Mérito**: consiste no julgamento dos artigos propostos para publicação por pareceristas *ad hoc* indicados pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.
 - 6.2.1 As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) pareceristas *ad hoc*, que emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pelo Conselho.
 - 6.2.2 O Conselho Editorial receberá o parecer e analisará caso a caso, determinando a aprovação definitiva da obra para entrada no fluxo editorial ou não.
 - 6.2.3 Caso o Conselho Editorial julgue necessário, quando houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, mais um (1) parecerista, também *ad hoc,* poderá ser consultado para dirimir dúvidas em relação ao julgamento do artigo.
 - 6.2.4 Os pareceres apenas dão suporte ao Conselho Editorial, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do artigo.
 - 6.2.5 Fica garantido o anonimato de autores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.
 - 6.2.6 Essa etapa é eliminatória, não cabendo recursos.
- 6.3 Os artigos serão avaliados pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.
- 6.4 Após aprovação e seleção dos trinta e cinco (35) artigos a serem publicados, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio.
 - 6.4.1 O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (impressa e no repositório institucional) e divulgação.
 - 6.4.2 Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

7 DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.
- 7.2 A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.
- 8.2 Ao submeter um artigo, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.3 A Editora poderá solicitar ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos ao artigo submetido.
- 8.4 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção o artigo que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.5 Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 14 de maio de 2018.

Prof. Márcio Adriano de Azevedo

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	14/05/18
Período de submissão das propostas de artigos	15/05 a 15/06/18
Período de inscrição de pessoas que não têm acesso ao SUAP	15/05 a 25/05
Análise de Mérito – Conselho Editorial	21/06 a 17/08
Resultado da Análise de Mérito	21/08
Início do Fluxo Editorial	22/08
Período de Editoração da obra	22/08 a 22/11
Previsão de Lançamento da obra	SECITEX 2018

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu,,
brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, pelo presente termo, autorizo, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, a publicar pela Editora IFRN, na obra coletiva por este(a) organizada, denominada "",
artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado "", cedendo-lhe, os
direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.
Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, o(a) organizador(a) garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais.
Declaro ainda estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida ao Conselho Editorial da Editora IFRN, a quem caberá decidir sobre a viabilidade de sua publicação, estando, pois, a validade do presente documento condicionada à aprovação da publicação da referida obra pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.
Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre o Organizador e a Editora IFRN, devendo este documento fazer parte do contrato de cessão.
Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.
Natal/RN, xx de xxxxxxxx de 20
NOME DO(A) AUTOR(A)

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS

Na	condição	de	autor(a)	do	arti	_
				-	do artigo],	
n ⁰	Órgão	Expedidor/LIF	,	portador(a) inscrito(a)		₹G
nº	, Oigao				_, residente	
	ado(a) no endereço	, Hatarai a		. DECL	ARO que, para	
	ăo de imagens, textos, v	oz e/ou depo	imentos de autoria			
	do, observei a Lei nº 9.6					
	nto estou ciente de que "Sa			•		
	alquer meio ou fixadas en					
	no futuro, tais como:		-	_		
	ctos de obras literárias, artíst					
	onferências, alocuções, serm		as da mesma naturez	za;		
	bras dramáticas e dramático bras coreográficas e panton		ocução cônica so five	nor escrito ou	nor outra qualqu	ıor
	rma;	ilitiicas, cuja ex	ecução certica se tixe	; por escrito ou	poi outra qualqt	JEI
	omposições musicais, tenhar	n ou não letra;				
	bras audiovisuais, sonorizad		sive as cinematográfi	cas;		
	obras fotográficas e as produ				ì ;	
	obras de desenho, pintura, g					
	ustrações, cartas geográfica				arofio orguitatu	
	projetos, esboços e obras p aisagismo, cenografia e ciênc		ientes a geograna, e	пдеппапа, юро	grana, arquitetu	ıa,
•	adaptações, traduções e o		acões de obras origi	nais, apresenta	das como criac	ão
	telectual nova;		,	, ,	3	
	orogramas de computador;					
	coletâneas ou compilações,					
	ue, por sua seleção, organiza Sf. Art. 7º da Lei nº 9.610/199		ao de seu conteudo,	constituam uma	criação intelecti	uai
(C	71. Att. 7 da Lei ii 9.010/198	ю).				
DECLA	RO, também, que as in	nagens, textos	s voz e/ou depoir	mentos cuios	direitos autora	ais
	pertencem a terceiros, i					
	organização, foram expres					
	referida lei, e que estou cie		•		•	
	•	,	·	•		
DECLA	RO, ainda, que, ao utiliza	r imagens, tex	tos, voz e/ou depoii	mentos de tero	ceiros na referi	da
(obra, observei o texto da	Constituição F	ederal de 1988, ter	ndo total conh	ecimento de q	ue
	'são invioláveis a intimidad					
	o direito à indenização pel					
	nciso X, da Constituição					
	magens, textos, voz e/ou					
i	dentificada, de minha auto	oria e/ou organ	ização, tudo de aco	rdo com o text	o constituciona	al.
DEOL 4	50 "		P			
	RO, por fim, em conformi					
	único responsável pelo us					
	mencionada obra, estando					
	Rio Grande do Norte (IFR	•		577.412/0001-	oo, de quaisqu	Jei
ı	responsabilidades, caso e	u terma miningi	uu a I U I.			
	[cidade	al [dia] de [mê	s por extenso] de [anol		
	Loidade	,, talaj ao tino	o por oxionooj de [<u></u>		
	[Noi	me completo d	lo autor/organizado	 or]	-	

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Dados do Modelo:			
Nome Completo:			•
Endereço:			
RG:	_•		
CPF:	_•		
Breve descrição da fotografia:			
Dados do Fotógrafo:			·
Nome Completo:			-
Endereço:			. <u></u> -
RG: CPF:	_•		
Pelo presente instrumento, o INSTITUTO FEDERAL DE GRANDE DO NORTE - IF 10.877.412/0001-68, com se Natal/RN, CEP 59015-300 discricionariedade, a image institucional, podendo ser veio cartazes, anúncios, incluindo (site, outros portais, etc.) ou que cumpram a finalidade es Concordam, ainda, que as in textos e gráficos, podendo se declaram ser maiores e capa aceito e assinado o presente coação.	EDUCAÇÃO, TRN, autarquia ede na Rua Dr 0, a utilizar, em acima describulada em mater o uso ilustrativo físicos (livros, retipulada, sem quimagens podem er cortadas paro azes para celeb	CIÊNCIA E federal, inso ser combina ser combina cialmente, al rar a presen	TECNOLOGIA DO RIC crita no CNPJ sob o nº, rra Ramalho, 1692, Tirol, ente, a seu critério e finalidade de divulgação lhetos, panfletos, pôsteres, , seja em meios eletrônicos ais e etc.) ou outros meios para o IFRN. adas com outras imagens, teradas ou modificadas. E te autorização, tendo lido,
	Natal/RN, _	de	de 20
MODELO		FO	rógrafo

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM (Para participante menor de 18 anos)

Ξu,			_, RG nº
	, CPF nº	, responsável	pelo(a)
menor			RG
nº	, CPF nº	, Matı	rícula nº
	, AUTORIZO o	Instituto Federal de Educação, Ci	iência e
Tecnologia do	Rio Grande do Norte (IF	RN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra R	amalho,
1692, Tirol, N	latal – RN, CEP 59015-3	00, ou a quem a ele representar, a fa	azer uso
		nor acima identificado no artigo in	
<u></u>			
nstitucionais, exp nformativos e socia ndeterminado, em	ográficos, jornalísticos, is, relacionados ao livro,	a imagem e do nome do(a) menor p históricos, acadêmicos, educa de maneira gratuita, não onerosa, po voco, irrestrito, irretratável e de abra	acionais, or prazo
	Natal/F	RN, de de	e 201
	Aggingture de	n responsável	

ANEXO VI – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP)

- 1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
- 2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
- 3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes;
 - a. Os dados previamente cadastrados no SUAP serão usados como referência para vincular os dados do autor que fizer a submissão do artigo (certifique-se que seus dados estão atualizados);
 - b. O campo "Núcleos de Pesquisa" é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
 - c. Ao selecionar o tipo "Impresso/E-book", no campo "Tipo de Submissão" ele terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
 - d. Os campos "Obra Completa" e "Obra Sem Identificação" devem, necessariamente, ser no formato Word, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo "Obra completa", o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
 - e. Se o arquivo enviado no campo "Obra Sem Identificação" contiver qualquer informação que identifique autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
- 4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
- 5. Após submeter o artigo, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
- 6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja "com ressalvas", será necessário novo envio do artigo, corrigido conforme o direcionamento do Conselho.
- 7. Os arquivos modelo para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link: http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-deautorizacao;
- 8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
 - a. O responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
- 9. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados.

ANEXO VII – NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGO (ADAPTADO DA NBR 6022)

1 Estrutura

A estrutura de um artigo é constituída de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Elementos pré-textuais

Os elementos pré-textuais são constituídos de:

- a) título, e subtítulo (se houver);
- b) área de atuação do IFRN em que o artigo está inserido (ensino, pesquisa, extensão, gestão ou internacionalização);
- b) nome(s) do(s) autor(es);
- c) resumo na língua do texto;
- d) palavras-chave na língua do texto.

Elementos textuais

Os elementos textuais constituem-se de:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusão.

Elementos pós-textuais

Os elementos pós-textuais são constituídos de:

- a) nota(s) explicativa(s);
- b) referências;
- c) glossário (opcional);
- d) apêndice(s) e/ou anexo(s) (opcional).

2 Regras gerais de apresentação

A apresentação de um artigo deve ser conforme 2.1 a 2.10.

2.1 Elementos pré-textuais

A ordem dos elementos pré-textuais deve ser conforme 2.1.1 a 2.1.5.

IFRN

2.1.1 Título e subtítulo

O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados

tipograficamente ou separados por dois-pontos (:) e na língua do texto.

2.1.2 Área de atuação em que o artigo está inserido

Indicação, abaixo do título, em qual das cinco áreas de atuação propostas no edital a produção está

inserida.

2.1.3 Autor(es)

Nome(s) do(s) autor(es), acompanhado(s) de breve currículo que o(s) qualifique na área de

conhecimento do artigo.

O currículo, bem como os endereços postal e eletrônico, devem aparecer em rodapé indicado por

asterisco na página de abertura ou, opcionalmente, no final dos elementos pós-textuais, onde

também devem ser colocados os agradecimentos do(s) autor(es) e a data de entrega dos originais

à redação do periódico.

2.1.4 Resumo na língua do texto

Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma

simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250 palavras, seguido, logo abaixo, das

palavras representativas do conteúdo do trabalho.

2.1.5 Palavras-chave na língua do texto

Elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da

expressão "Palavras-chave", separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Exemplo:

Palavras-chave: Referências. Documentação.

2.2 Elementos textuais

A ordem dos elementos deve ser conforme 2.2.1 a 2.2.3.

2.2.1 Introdução

Parte inicial do artigo, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da

pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo.

2.2.2 Desenvolvimento

Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado.

Divide-se em seções e subseções, que variam em função da abordagem do tema e do método.

2.2.3 Conclusão

Parte final do artigo, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses.

2.3 Elementos pós-textuais

A ordem dos elementos deve ser conforme 2.3.1 a 2.3.8.

2.3.1 Nota(s) explicativa(s)

A numeração das notas explicativas é feita em algarismos arábicos, devendo ser única e consecutiva para cada artigo. Não se inicia a numeração a cada página.

2.3.2 Referências

Elemento obrigatório, elaborado conforme a NBR 6023.

2.3.3 Glossário (opcional)

Elemento opcional, elaborado em ordem alfabética, conforme NBR 6022:2003.

2.3.4 Apêndice(s) e/ou Anexo(s) (opcionais)

Elementos opcionais, em que são apresentados instrumentos documentais que auxiliaram o pesquisador (questionários, formulários, etc.) produzidos pelo próprio autor ou por terceiros, respectivamente.

2.4 Citações

As citações devem ser apresentadas conforme a NBR 10520.

2.5 Siglas

Quando aparecem pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a sigla, colocada entre parênteses.

Exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.6 Equações e fórmulas

Aparecem destacadas no texto, de modo a facilitar sua leitura. Na seqüência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte seus elementos (expoentes, índices e outros). Quando destacadas do parágrafo são centralizadas e, se necessário, deve-se numerá-las. Quando fragmentadas em mais de uma linha, por falta de espaço, devem ser interrompidas antes do sinal de igualdade ou depois dos sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão.

2.7 Ilustrações

Qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros), sua identificação aparece na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere, conforme o projeto gráfico.

2.8 Tabelas

As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente, conforme IBGE (1993).